



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 045/2024

1. QUADRO RESUMO	
1.01. Título e Objetivo Geral:	Aquisição do MATERIAL para atender esta as demandas do HSJC.
1.02. Delimitação do Objeto a ser licitado:	Aquisição do MATERIAL para atender esta as demandas do HSJC.
1.03. Modalidade de Licitação e Base Legal:	DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME A LEI 14.133 DE 1 DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 75 § 2.
1.04. Estimativa de custos global:	R\$ 10.958,00
1.05. Prazo estipulado de vigência contratual:	INICIA-SE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO E TERMINA COM O ACEITE DO PRODUTO.
1.06. Informação Orçamentária:	Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0061.2184 Elemento de Despesa: 30.36 Fonte: 500/600
1.07. Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização:	RODRIGO DINIZ DE SOUZA
1.08. Equipe responsável pela elaboração do Termo de Referência: RODRIGO DINIZ DE SOUZA – FARMACÊUTICO	
1.09. Versão e data do Termo de Referência:	Versão 2.00 – 21/05/2024
1.10. Data prevista para implantação:	POSTERIOR PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL.
1.11. Fiscalização: Fiscal do contrato: RODRIGO DINIZ DE SOUZA - Farmacêutico Gestor do contrato: HIGOR BARBOZA DOS SANTOS SILVA – Farmacêutico	

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021)
DEFINIÇÃO DO OBJETO, SUA NATUREZA, QUANTITATIVOS, PRAZO DO CONTRATO E
POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.**

1.1. Compra de Materiais para Atender a demanda de procedimentos no centro cirúrgico do Hospital Estadual São José do Calçado.

LOTE	ITEM	COD. SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	1	52960	FIO SUTURA; TIPO: GASTROINTESTINAL; MATERIAL: POLIGLACTINA; COLORACAO: VIOLETA; CALIBRE: 1; COMPRIMENTO: 75 CM; FORMATO AGULHA: 1/2 CIRCULAR; TIPO AGULHA: CILINDRICA; DIMENSAO AGULHA: 4 CM; NUMERO FIOS: UNICO; ESTERILIDADE: ESTERIL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; LEGISLACAO: LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E NBR 1394; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDAD	UNIDADE	360
2	2	37865	FIO POLIGLACTINA VIOLETA TRANCADO 2.0, SINTETICO, ABSORVIVEL COM 1 AGULHA, 1/2 CIRCULO, 2.5CM, CILINDRICA, 70CM	UNIDADE	360
3	3	37864	FIO POLIGLACTINA VIOLETA TRANCADO 0, SINTETICO, ABSORVIVEL COM 1 AGULHA, 1/2 CIRCULO, 4.8 OU 5.0CM, CILINDRICA, 90CM	UNIDADE	120
4	4	37866	FIO POLIGLACTINA VIOLETA TRANCADO 3.0 , SINTETICO, ABSORVIVEL COM 1AGULHA, 1/2 CIRCULO, 2.0 OU 2.2CM, CILINDRICA, 70CM	UNIDADE	360
5	5	70828	FIO SUTURA; TIPO: ABSORVIVEL; MATERIAL: POLIGLACTINA TRANCADO; COLORACAO: INCOLOR; CALIBRE: 4 ; COMPRIMENTO: 70 CM; FORMATO AGULHA: 3/8 CIRCULAR; TIPO AGULHA: CORTANTE ; DIMENSAO AGULHA: 1,9 CM; NUMERO FIOS: UNICO; ESTERILIDADE: ESTERIL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; LEGISLACAO: LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E NBR 1394; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	120
6	6	85366	FIO SUTURA; TIPO: ABSORVIVEL; MATERIAL: POLIGLACTINA TRANCADO; COLORACAO: INCOLOR; CALIBRE: 1 ; COMPRIMENTO: 75 CM; FORMATO AGULHA: 1/2 CIRCULAR; TIPO AGULHA: CORTANTE ; DIMENSAO AGULHA: 2,5 CM; NUMERO FIOS: UNICO; ESTERILIDADE: ESTERIL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; LEGISLACAO: LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E NBR 1394; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	360

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

7	7	44071	COLETOR DE URINA INFANTIL; TIPO: SEM EXTENSÃO; MODELO: UNISSEX; COMPOSIÇÃO: ADESIVO HIPOALERGICO EM SACO PLÁSTICO; GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO A CADA 10 ML; CAPACIDADE: 100 ML; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SÉRIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 10 UNIDADES	PACOTE 10 UNIDADES	50
---	---	-------	---	--------------------	----

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B', DA LEI Nº 14.133/2021).

Considerando a falta de ata de registro de preço e a eminente falta do produto e consequentemente a possibilidade de falta dos itens para atender os paciente em estado grave ou pacientes para cirurgias.

Está sendo preparado um TR para licitação normal.

E tendo necessidade de manutenção das ações e serviços de saúde prestados à população da Região Sul do ES, usuária dos serviços assistenciais prestados pelo Hospital Estadual São José - HSJC;

O Hospital Estadual São José do Calçado, é referência em diversas especialidades na Região do Caparaó, ofertando seus serviços a diversos usuários, possui atualmente vários leitos. É uma Unidade que realiza atendimento no setor de pronto socorro, contando com enfermarias nas áreas clínica, vascular, cirurgia geral, urologia, cirúrgica em ortopedia e Unidades de Tratamentos Intensivos (UTIs), praticando, no dia a dia a equidade a todos os cidadãos.

O HESJC desempenha um papel de suma importância na assistência hospitalar no que tange as cirurgias de urgência e eletivas, uma vez que é uma unidade pública, de fácil localização e acesso, possuindo atendimento ambulatorial com especialidades reguladas pela Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

A Unidade Hospitalar assumiu um papel fundamental em nível regional, com a ampliação da suacapacidade, ou seja, conduzindo de forma ordenada e eficaz as necessidades da região.

O pedido de compra dos materiais hospitalares supracitados se faz necessário para que não haja prejuízos no abastecimento do Almoxarifado de

Farmácia do HSJC, setor responsável pelo fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares aos setores do Hospital; e, conseqüentemente, permitir o correto atendimento dos pacientes que utilizam desse serviço de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C', E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021)

3.1. A contratação pauta-se na necessidade legal de utilização de sistemas nos processos de compras do HSJC, seja para Dispensa de Licitação ou aquisições através de Pregão Eletrônico.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" E 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021).

4.1. O prazo para entrega do produto deverá ser de: Posterior à publicação Diário Oficial.

4.1.1 O prazo para entrega do produto será contado a partir do recebimento da Ordem de serviços e a contratada terá o prazo para entrega conforme Item 5.2.

5.2 A Contratada deverá disponibilizar o acesso à ferramenta em até 02 (dois) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual.

5.3 A Contratante verificará, por meio de testes de acesso e navegação, se as funcionalidades do Banco de Preços foram devidamente disponibilizadas. Em seguida, procederá ao ateste da Nota Fiscal/Fatura e à emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.4 Caso não haja conformidade, o Contratado será devidamente notificado para proceder às correções necessárias no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de notificação.

5.4 A emissão da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada deve ser precedida da liberação de acesso ao sistema.

5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O serviço contratado deverá ser entregue/disponibilizado, em remessa única, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a publicação da ordem de fornecimento ou emissão de instrumento equivalente.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

7.1.1. O serviço contratado será entregue/disponibilizado em dias úteis, no horário de 08:00 às 16:00, no seguinte endereço: **HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES**, Rua Dr José Fernandes Medina, sn, Centro, São José do Calçado – ES, CEP: 29.470-000.

7.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3. O instrumento contratual terá início 2 (dois) dias posteriores à sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

6.3. A Nota Fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Ressaltamos que, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 5460-R/2023, é condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e quaisquer outros documentos de cobrança referente a fornecimento de bens ou prestação de serviços, que o documento tenha destacado o valor do Imposto de Renda (IR) Retido na Fonte e que este seja deduzido da fatura ou eventual boleto para pagamento.

PRAZO PARA PAGAMENTO

8.5 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Rua Dr. José Fernandes Medina, sn - Centro – São José do Calçado / ES
CEP: 29.470-000 - Telefone: (28) 3556 - 2800

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ART. 40, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021)

7.1. Não serão necessárias, para a presente contratação, a exigência de garantia contratual dos bens ou a fixação de condições de manutenção e assistência técnica.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI Nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, de acordo com as especificações do objeto desse Termo de Referência.

8.4. Será considerado vencedor o licitante que apresentar a proposta com menor valor.

8.5. A proposta deverá ser elaborada considerando a totalidade dos itens relacionados no Termo de Referência, com as quantidades e qualidades requeridas, com preços unitário e total, em moeda nacional, e com no máximo 2 (duas) casas decimais.

8.6. No preço proposto deverá estar incluído todas e quaisquer despesas necessárias perfeita execução do objeto. O HSJC, não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional;

8.7. Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:

- I. Razão Social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), para Contato.
- II. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- III. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com a mão-de-obra, materiais diversos, impostos, taxas e fretes.

8.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos que forem omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimo a esse ou a qualquer título.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade com a dívida ativa da união;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- i) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

As empresas participantes deverão apresentar os documentos exigidos no item 1.3 do anexo III da minuta padrão da PGE para o edital, que trata da qualificação técnica.

- a) Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, materiais de consumo iguais ou semelhantes ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão adquirente, compatível com o objeto desta licitação;
- b) Apresentar **Alvará de Licença Sanitária/Isenção** da empresa licitante, expedida pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, com validade prevista em lei;
- c) Apresentar **Certificado de Registro ou Isenção de Registro do Produto**, emitido pela **ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no “Diário Oficial da União – DOU”, em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei;
- d) Apresentar **autorização de funcionamento** da empresa licitante e fabricante, expedida pela **ANVISA** - Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, ou publicação da autorização de funcionamento no “Diário Oficial da União - DOU”, em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei;
- e) O proponente vencedor deverá encaminhar junto com todos os documentos habilitatórios, para análise e parecer técnico do Órgão Requisitante, **cópias visíveis dos manuais, catálogos e amostra do produto ofertado (mínimo de 01 unidade)** e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, **descrito em língua portuguesa** e em consonância com todas as exigências editalícias. Os que estiverem em idioma estrangeiro serão aceitos desde que acompanhados de tradução integral **para o português, junto com os seus respectivos originais correspondentes, em inglês ou espanhol; somente para este tipo de documentação não será necessária tradução juramentada.**

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 9.2. Comunicar à empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido;
- 9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa vencedora;
- 9.4. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no valor correspondente ao fornecimento do serviço.;
- 9.5. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A empresa vencedora deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência aqui, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: nome comercial, marca, fabricante, procedência,

número do lote, quantidade por lote, prazo de validade; número do empenho, além do nome e endereço do local de entrega;

12.1.2. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão eletrônico;

12.1.3. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos que venham incidir sobre o serviço a ser fornecido;

12.1.4. A arrematante deve fornecer, junto com o equipamento, o manual de operação e o manual de serviços do produto;

12.1.5. Deverá ser mantida durante o período de garantia, a assistência técnica sem ônus para o HESJC, citando os dados da empresa indicada para prestar estes serviços, caso não seja a própria vencedora do certame;

12.1.6. A empresa arrematante fica responsável por fornecer (gratuitamente) treinamento aos profissionais que utilizarão os equipamentos, efetuando-o nos períodos matutino, vespertino e noturno, durante dois dias consecutivos, sendo que, por necessidade da instituição, o mesmo poderá ser repetido semestralmente, enquanto



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

durar a garantia dos equipamentos;

12.1.7. Prestar, esclarecimentos ao Hospital Estadual São José do Calçado sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, quando solicitados;

São José do Calçado/ES, 10 de junho de 2024.

Autor do Termo de Referência:

RODRIGO DINIZ DE SOUZA

Assistente Administrativo

Autorizado por:

LEÔNIDAS VIERA BARRETO FIGUEIREDO

DIRETOR GERAL- HSJC

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RODRIGO DINIZ DE SOUZA
FARMACEUTICO - DT
UT-ADMFIN-HSJC - SESA - GOVES
assinado em 29/07/2024 10:11:56 -03:00

LEÔNIDAS VIEIRA BARRETO FIGUEIREDO
DIRETOR GERAL HOSPITAIS B QCE-03
HSJC - SESA - GOVES
assinado em 29/07/2024 10:06:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/07/2024 10:11:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RODRIGO DINIZ DE SOUZA (FARMACEUTICO - DT - UT-ADMFIN-HSJC - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-TJ67K6>